



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

SF/19008.12781-28

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page, next to the document number.

Emenda Nº _____
(À MPV 868, de 2018)

Dê-se ao inciso III do § 4º, do art. 4º-C da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, alterado pela Medida Provisória nº 868, de 2018, a seguinte redação:

“Art. 4º-C

.....
§ 4º

.....
III - submeterá ao Conselho Nacional de Regulação do Saneamento – CONARES para homologação.

JUSTIFICAÇÃO

A elaboração das normas de referência da ANA deve ter uma instância de discussão e deliberação que envolva as agências reguladoras estaduais, consorciadas e municipais.

Sala da Comissão, 11 de fevereiro de 2019.

Senador IZALCI LUCAS

PSDB - DF